COMPRA DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorizo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG, o setor financeiro desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento referente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PARTIDA, QUANDO APLICÁVEL, conforme especificações constantes nas cotações e propostas de preços apresentadas, conforme orçamento apresentado pela empresa JOSE VALDAIR DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 04.023.695/0001-88.

Dados da Compra:

- Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PARTIDA, QUANDO APLICÁVEL.

- Fornecedor: JOSE VALDAIR DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº04.023.695/0001-88;

- Valor Total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),

- Finalidade: A aquisição de bateria automotiva destina-se à substituição da bateria do veículo oficial da Câmara Municipal de Itamonte/MG, visando assegurar seu adequado funcionamento, garantir a segurança e a confiabilidade durante os deslocamentos institucionais, evitar interrupções nas atividades administrativas e legislativas e preservar o patrimônio público.

- Condições de Pagamento: À vista, após a efetiva aquisição, conferência e emissão da respectiva nota fiscal eletrônica;

- Responsável pelo Pagamento: Jonas Santos Costa.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa de pequeno valor, observados os limites legais vigentes, bem como no art. 95 da mesma Lei, que prevê a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por documento hábil, considerando a natureza do objeto e a formalização mediante autorização de compra.

A aquisição de 01 (uma) bateria automotiva, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), destinada ao veículo oficial da Câmara Municipal de Itamonte/MG, justifica-se pela necessidade de assegurar seu adequado funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade e disponibilidade para a realização das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A substituição da bateria constitui medida necessária para prevenir falhas no sistema de partida e alimentação elétrica do veículo, evitando possíveis interrupções nos deslocamentos oficiais e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A aquisição visa, ainda, preservar as condições de funcionamento do veículo, mediante a utilização de bateria nova, compatível com as especificações técnicas exigidas pelo fabricante, assegurando maior eficiência, durabilidade e segurança em sua utilização.

A despesa revela-se necessária e economicamente justificável, considerando que a substituição do componente contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo riscos de paralisação do veículo e possíveis despesas adicionais decorrentes de falhas no sistema elétrico.

Além disso, a aquisição deverá observar as disposições da Resolução nº 05/2025 da Câmara Municipal de Itamonte, que disciplina os procedimentos administrativos para despesas de pequena monta, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Itamonte/MG, 04 de novembro de 2026.

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG